



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Saúde / Setor Odontológico

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para compor o Setor de Odontologia do Município de Monte Alegre do Sul (PSF Limas e Mostardas), tendo como finalidade melhorar a qualidade dos atendimentos.

1.1. Especificação

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM SUCTOR AUXILIAR DE BOMBA A VACUO CARACTERÍSTICAS: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz Encosto de cabeça anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Carga mínima suportada: 150 kg Equipo: Composto por 1 Seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal sem spray para micromotor pneumático Comporta até 5 terminais Braços com travamento pneumático Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável Suporte das pontas com acionamento pneumático individual Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

			Unidade de Água: Unidade de água e cuba rebatível em 90° Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos Sistema de regulação da vazão da água permite a regulação fina do fluxo de água 1 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) + 1 Suctor auxiliar para Bomba à vácuo Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa triplice. Refletor: Espelho multifacetado com tratamento multicoating Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620° Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). Luz LED
2	02	Unid.	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA Especificações Técnicas: Sistema de sucção de alta potência. Pode ser instalada em locais externos ou a longa distância. Painel elétrico com capa protetora. Sistema de abafamento de ruídos, para desempenho silencioso. Construção em bronze para maior vida útil. Sistema de acionamento por chave contatora. Motor com protetor térmico para segurança do circuito.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

			Filtro coletor de detritos com lavagem automática e descarte direto para o esgoto, garantindo a biossegurança. Potência do motor de 1,0 HP. Voltagem: bivolt Vácuo máximo: 500 a 650 mmHG Consumo de energia: 1,26KW Consumo de água: 0,30 a 0,50l/min
--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Refere-se à aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para compor o Setor de Odontologia do Município de Monte Alegre do sul (PSF Limas e Mostardas), tendo como finalidade melhorar a qualidade de atendimentos.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4 Comunicar à Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

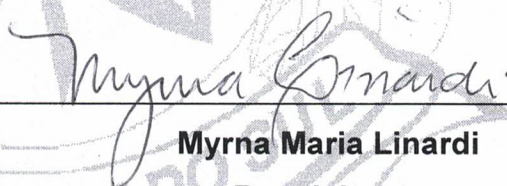
5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.12.01.10.301.0013.2046.4.4.90.52.2.801.0006

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.



Myrna Maria Linardi

Requisitante

Dra. Myrna Maria Linardi
Coordenadora de Saúde Bucal
CROSP 70487